



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 221 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providências **visando à concessão de 05 horas máquina de forma gratuita aos pequenos Produtores Rurais de nosso Município.**

JUSTIFICATIVA

A concessão do referido benefício beneficiará os pequenos agricultores de nosso município em seu desenvolvimento, pois servirá para fazer reabertura de estradas de lavouras de café, renovação de lavouras, dentre outros tipos de serviço que os mesmos não tem condições de arcar devido o aluguel dessas máquinas serem de alto custo. O atendimento deste benefício incentivará os pequenos produtores rurais de nosso município auxiliando no crescimento de suas produções, escoações de seus produtos, bem como de novos investimentos que beneficiam todo município.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder

Marilândia – ES, 08 de setembro de 2014.


Vereadores Autores:


AUGUSTO ASTORI FERREIRA


TENÓRIO GOMES DA SILVA


AMÉRICO DA SILVA MORAIS

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º 860	Fls. 146	Livro 09
Marilândia-ES - Em: 08 / 09 / 2014		

Encaminha-se as *Empreiteiras*
Em, 09 / 09 / 14

PRESIDENTE